



PROCESSO N.º 318/2007

PROTOCOLO N.º 9.215.953 -1

PARECER N.º 247/07

APROVADO EM 13/04/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente -
Área Profissional: Meio Ambiente , na forma Subseqüente ao Ensino
Médio.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 722/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Polivalente, do Município de Ponta Grossa que por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, na forma Subseqüente ao Ensino Médio.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Meio Ambiente
- Área Profissional: Meio Ambiente
- Autorização: Parecer n.º 109/206 -DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 923/06 de 20 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta feira no período noturno.
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1000 horas
- Período de Integralização do Curso:mínimo de 03 semestres
máximo de 10 semestres
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente.



PROCESSO N° 318/2007

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Meio Ambiente de Nível Médio deverá ser qualificado para diagnosticar, analisar, compreender, tomar decisões, propor soluções sobre problemas ambientais em toda sua amplitude e diversidade como desequilíbrios motivados pela exploração excessiva dos recursos naturais ou específicos que culminam com a poluição do ar, da água e do solo.

Desempenhará atividades visando a gestão e controle da qualidade ambiental, o monitoramento dos recursos naturais e a proteção de áreas de mananciais.

Deverá ser capaz de coordenar equipes de trabalho, desenvolver e dialogar com a sociedade civil para implementação de projetos, programas, campanhas e esclarecimento de interesse público, sobre educação sócio-ambiental.”. (fl. 182)

2.2 Matriz Curricular

COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RUA: Pe. JOÃO ANTONIO, S/N FONE : FAX (0**42) 224-1892 PONTA GROSSA- PR					
MUNICÍPIO: PONTA GROSSA					
CURSO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE					
FORMA: SUBSEQÜENTE			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005		
TURNO: NOTURNO			C H: 1560h/a 1302 horas		
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
Disciplinas	1.ºS	2.ºS	3.ºS	H/A	Horas
Metodologia Científica	2	-	-	40	33,5
Informática Aplicada	2	2	-	80	67
Ecologia Geral e da População	2	2	-	80	67
Química Ambiental	2	2	-	80	67
Legislação Ambiental	3	-	-	60	50
Educação Ambiental	3	4	-	140	117
Estudos de Impactos e Riscos Ambientais	2	2	2	120	100
Sistema de Gestão, Qualidade e Meio Ambiente	2	2	2	120	100
Política e Gestão de Recursos Hídricos	2	2	4	160	133
Política e Gestão de Resíduos Sólidos	-	2	2	80	67
Monitoramento e Controle Ambiental	-	2	4	120	100
Agroecologia	-	-	4	80	67
Ética Ambiental e Trabalho	-	-	2	40	33,5
Total	20	20	20	1200	1000
Estagio Profissional Supervisionado	2	6	10	360	300



PROCESSO N° 318/2007

2.3 Certificação

O aluno que concluir com êxito os três semestres do Curso Técnico em Meio Ambiente - Área Profissional: Meio Ambiente, nível médio, receberá o diploma de Técnico em Meio Ambiente.

2.4 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Fátima Hassan Safieddine	- Licenciatura em Ciências Biológicas - Biologia	- Coordenadora de Curso
Sandra Mara Dias Pedroso	- Licenciatura em Ciências Biológicas – Matemática - Especialização em Ciências - Mestre em Educação	- Coordenadora de Estágio
Priscila Sirigate	- Licenciatura em Ciências Biológicas - Especialização em Gestão Ambiental	- Coordenadora de Estágio - Sistema de Gestão, Qualidade e Meio Ambiente
Vanda Taques de Almeida	- Licenciatura em História - Especialização em didática – Fundamentos Teóricos da Prática Pedagógica	- Metodologia Científica
Fernanda Koppe	- Bacharel em Informática - Especialização em Administração de Banco de Dados	- Informática Aplicada
Carlos Augusto vieira	- Licenciatura em Ciências Biológicas - Biologia - Mestre em Microbiologia	- Ecologia Geral e da População
Simone Aparecida da Silva	- Licenciatura em Física - Especialização em Gestão Ambiental	- Química Ambiental
Vivian Renata Kolodzezyk	- Bacharel em Geografia - Especialização em Gestão Ambiental	- Legislação Ambiental - Monitoramento e Controle Ambiental
Douglas Cassins Moreira do Carmo	- Licenciatura em Geografia - Especialização na área de Educação com concentração em Espaço, Sociedade e Meio Ambiente, com ênfase em Educação Ambiental	- Legislação Ambiental
Alexsandra Kraushaar	- Licenciatura em Química - Especialização em Educação Ambiental	- Estudos de Impactos e Riscos Ambientais
Silvia Beatriz	- Licenciatura em Ciências Biológicas - Especialização em Gestão Ambiental	- Política e Gestão de Recursos Hídricos



PROCESSO N° 318/2007

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Alciléia Jakeline da Silva	- Licenciatura em Ciências Biológicas - Especialização em Gestão Ambiental	- Política e Gestão de Resíduos Sólidos
Isonel Sandino Meneguzzo	- Bacharel em Geografia - Especialização em Análise Ambiental	- Agroecologia
Flávia Andrade Sanches	- Licenciatura em Ciências Biológicas - Especialização em Gestão Ambiental	- Ética Ambiental e Trabalho

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 175/2006 de 11/10/2006, do NRE de Ponta Grossa integrada por Técnicos do NRE e o Especialista Roberto Carlos Fernandes, Especialista em Química (cf. fls. 345 a 351), emitiu o Laudo Técnico **favorável** ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

“3.1. Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:

Verificamos que o estabelecimento de ensino possui recursos humanos condizentes ao desenvolvimento com a Proposta Pedagógica.

3.2. Plano de capacitação para professores:

Confirmamos a efetivação da Capacitação para Professores.

(...)

3.4. Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

- Mostra de meio Ambiente, realizada a cada semestre, com atividades desenvolvidas em estágio;
- Semana do Meio Ambiente em Parceria com a Usina do conhecimento/NRE, empresas e alunos egressos do Curso para palestras e trocas de experiências;
- Projetos Bimestrais: Formação Humana com temas contemporâneos e necessários como ética, etc. realizado no 1º bimestre, Semana Cultural : 2º bimestre; Semana científica; envolvendo as áreas afins, em parceria com a Universidade Estadual de Ponta Grossa, no 3º bimestre; Projeto Esportivo: atividades relacionadas a qualidade de vida, no 4º bimestre.



PROCESSO N° 318/2007

3.5. Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

- Espaço físico privilegiado: com muitas áreas verdes, várias quadras esportivas, sala amplas e arejadas;
- Comprometimento e interação da Equipe Pedagógica e direção, com realizações semanais de reuniões para discussão e desenvolvimento de atividades;
- Gestão democrática e participativa.

3.6. Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

A formação de uma consciência Ambiental, passa por uma Educação Profissional construída com base na sustentabilidade e na formação de cidadãos profissionais responsáveis e críticos, visando o cuidado com o meio ambiente.

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

“Para fins de Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente na forma Subseqüente ao Ensino Médio, junto ao Colégio Estadual Polivalente - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, após a análise dos documentos constantes no processo, da Proposta Pedagógica, da verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), da veracidade das declarações e constatadas as condições necessárias em atendimento à Deliberação n.º 04/99 CNE, somos de parecer **favorável** à solicitação, a partir do início do ano letivo de 2006.

4 – Parecer DEP/SEED

Pelo parecer n.º 05/2007-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DO RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Área Profissional: Meio Ambiente, na forma Subseqüente ao Ensino Médio do Colégio Estadual Polivalente – Ensino Fundamental, Médio e Profissional no município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná pelo prazo de cinco anos, de acordo com o parágrafo único, do art. 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 318/2007

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 12 de abril de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 13 de abril de 2007.